



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Conselho Deliberativo**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000099/2024-53

Interessado: Conselho Deliberativo

Assunto: Atas de reuniões do Conselho Deliberativo

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO ATA DA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, as 9h, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP- PREVCOM. Participaram Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho, César Silva, Demetrius Queiroz do Rego Barros, Jean Pierre Geremias de Jesus Neto, José Francisco Dutra da Silva e Mauro Ricardo Machado Costa, membros titulares, Eduardo Bergamaschi Felizola, Fábio Teizo Belo da Silva, Márcio Cury Abumussi e Tiago José Kich Temperani, membros suplentes. Pela Fundação, Karina Damião Hirano, Patrícia Sales de Oliveira Costa e Francislene Nascimento, Diretoras, Roberto Pitaguari Germanos, Sandra Regina Bidin Pavan Firmiano e Edenilson Figueiredo da Silva, assessores, Joseane da Silva Prado, assistente. Dando início à reunião, a Presidente Marina deu as boas-vindas a todos. Na sequência, submeteu à apreciação do colegiado a ata da 141ª reunião ordinária, aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Sobre a proposta de revisão do Regulamento do PGA (item 2 da pauta), a Presidente do Conselho comentou que o assunto já havia sido pautado na reunião de outubro, onde o Conselho solicitou revisão do documento “de/para”,

envio de manifestação jurídica atestando a legalidade do novo texto ante a atual legislação e dos atos normativos da PREVIC e do CNPC e a nota técnica em formato de texto, assinado pelo responsável pela sua elaboração. A documentação reenviada ao Conselho foi o documento “de/para” atualizado, minuta do texto do ato normativo sem assinatura e a manifestação da Diretoria Executiva recomendando a aprovação. Dessa forma, com base no material recebido, colocou o tema à apreciação do colegiado, lembrando que o assunto é ato normativo do Conselho Deliberativo. Solicitando a palavra, o conselheiro Jean Pierre disse que a fundação não atendeu na plenitude, o pedido feito pelo Conselho. Disse entender indispensável a manifestação jurídica ratificando se as alterações propostas atendem à legislação aplicável, para que o Conselho se sinta confortável para a aprovação, não necessitando entrar na esfera jurídica. Participando da discussão, o Conselheiro Mauro Ricardo entende que o assunto deve ser retomado, quando da apresentação da nota técnica assinada pelo responsável pela sua elaboração acompanhado do parecer jurídico. Ainda, entende que o documento “de/para” atualizado, deve ser mantido, anexado à nota técnica, possibilitando ao Conselho visualizar as alterações propostas e o motivo de cada alteração. Ressaltou a relevância da matéria, visto tratar-se de ato normativo de responsabilidade do Conselho Deliberativo. Por fim, sugeriu o encaminhamento prévio de toda a documentação à Presidente Marina, para análise. O Conselheiro José Dutra, sugeriu à Presidência que doravante, assuntos complexos que dependam de aprovação pelo Conselho Deliberativo, sejam discutidos previamente, antes de serem pautados, tornando as reuniões mais objetivas. O Conselheiro César Silva manifestou-se concordando com a sugestão, enfatizando que o papel principal do Conselho nas reuniões é deliberar o que foi discutido e acordado antecipadamente. A sugestão foi acolhida pela Presidência e endossada pelos Conselheiros. Após discussão do assunto pelo colegiado, a Presidente solicitou à Diretora Karina Hirano que, após concluída toda a documentação solicitada, antes da reapresentação ao colegiado, seja agendada uma reunião prévia para discussão do assunto. Na sequência, comentando sobre a nova classificação da Fundação como S2 pela Resolução PREVIC nº 23/2023, (item 3 da pauta), a Presidente Marina, a título de esclarecimento, informou que não haverá nenhuma deliberação por parte do Conselho quanto a classificação da PREVCOM como S2, visto que ela é decorrente da citada Resolução. O que a Diretoria está propondo é manifestação do Conselho quanto a alguns itens que foram modificados pela nova classificação. Para apresentação da matéria, convidou o Sr. Flávio Martins Rodrigues, representante da Consultoria

Bocater Camargo Costa e Silva Rodrigues Advogados, que iniciou comentando sucintamente o entendimento atual adotado pela PREVIC para a nova classificação das Entidades de Previdência Complementar. Em princípio, a Resolução PREVIC nº 23/2023, passou a exigir que as EFPC adotem princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos, adequados ao porte, complexidade de riscos inerentes aos planos de benefícios por ela operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos. A Resolução nº 44 do CNPC, exige a constituição de Comitê de Auditoria às EFPC enquadradas como ESI. Com a Resolução PREVIC nº 23/2023, a obrigação de constituição de Comitê de Auditoria passa a ser atribuída apenas às EFPC enquadradas no segmento S1, desobrigando a PREVCOM a manter o COAUD em sua estrutura de governança para o exercício de 2024. Ainda, em observância ao artigo 7º, parágrafo único da resolução CGPC nº 13/2004, as EFPC devem manter estrutura suficiente para administrar seus planos de benefícios, evitando desperdícios de qualquer natureza ou a prática de custos incompatíveis. Considerando que a PREVCOM possui planos exclusivos na modalidade de contribuição definida, com riscos externalizados, o COAUD não seria uma estrutura obrigatória. Complementarmente, no caso da PREVCOM, o COAUD não figura como único órgão interno vinculado ao Conselho Deliberativo, haja vista que a estrutura organizacional da entidade conta também com a Auditoria Interna e Controladoria. Da mesma forma, a figura do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ, responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, escolhido entre os membros da Diretoria Executiva. Em função da mudança de enquadramento, haverá a flexibilização nas exigências para habilitação de AETQ, deixando de ser exigida a entrevista com o comitê de servidores da PREVIC, previamente à emissão do Atestado de Habilitação, mantida, entretanto, a segregação das gestões dos recursos e de riscos. No que tange a habilitação dos demais dirigentes da Fundação, notadamente os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não foram apontadas mudanças significativas. Quanto aos relatórios a serem produzidos pela Auditoria Independente, não será mais exigido o relatório para propósito específico, no qual deve ser avaliada a adequação dos controles internos aos riscos suportados, bem como a governança da EFPC. Ficam mantidos a emissão de relatório sobre Demonstrações Contábeis e o relatório circunstanciado sobre as deficiências de controles internos. A PREVCOM estará sujeita a supervisão periódica, que consiste em procedimentos de fiscalização programados e destinados ao

acompanhamento rotativo. Resumidamente, a partir das novas regras contidas na Resolução PREVCI nº 23/2023, para o exercício da 2024, não será exigido: i) que a PREVCOM mantenha o Comitê de Auditoria - COAUD em sua estrutura de governança; ii) que a PREVCOM designe diretor-executivo para a função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ, de forma segregada ao responsável pela gestão de riscos; iii) a elaboração de relatório para propósito específico pelo auditor Independente. Por fim, a PREVCOM estará sujeita aos procedimentos de fiscalização periódica da PREVIC. Finalizada a apresentação, a Presidente Marina questionou a Diretora Karina Hirano, de quais seriam as propostas da Diretoria Executiva a respeito da matéria. A Diretora Karina, juntamente com o assessor Roberto Germano, ponderou que por questão de governança, não seria coerente a Diretoria Executiva manifestar-se ou opinar sobre as alterações, visto que a competência é exclusiva do Conselho Deliberativo. O objetivo de pautar o assunto foi de dar conhecimento e subsídios ao colegiado para que, se entender pertinente, possa deliberar sobre citadas alterações, advindas da Resolução nº 23/2023. Em continuidade, a Presidente questionou o Sr. Flávio a respeito do posicionamento de outras EFPC na implementação ou não das alterações. O Sr. Flavio, disse o mercado tem uma preocupação comum, levando em conta que a observância regulatória, visando melhorias do ambiente de governança, muitas vezes negligencia a relação do custo, impactando o processo de capitalização. As entidades, na sua grande maioria, estão definindo pela redução dos seus custos. Lembrou que todos os valores alocados na administração dos planos de previdência, ao final, não se reverterem para a capitalização, sobretudo em planos de contribuição definida, como é o caso da PREVCOM, e que impactam diretamente no cálculo da cota. Por isso é importante ponderar a necessidade de a entidade manter esse ambiente mais rigoroso dos seus controles, já que esse custo interfere na sua competitividade junto ao mercado. O Conselheiro José Dutra entende que as alterações propostas pela Resolução nº 23/2023, por não definir a obrigação de se adotar ou não as alterações, sugere uma discussão mais profunda antes de qualquer deliberação pelo colegiado, de forma que o Patrocinador e o Participantes se sintam seguros no que se refere a governança da Fundação. O Conselheiro Mauro Ricardo comentou que essas exigências fortalecem a governança da instituição. Entende que a Fundação não deve retroceder em relação a segmentação de funções no que se refere a quem investe e quem avalia o controle de riscos gerais em relação a organização. Também sugere a manutenção do Comitê de Auditoria

COAUD, que entende ter prestado um excelente trabalho, elogiando inclusive a forma de contratação dos membros do referido comitê pela Fundação. Lembrou por fim, que a Fundação, por administrar recursos de terceiros, precisa ter uma governança de excelência e muita transparência dos seus atos. Entende não ser oportuno retroceder os avanços alcançados em face das exigências da PREVIC, anteriores a emissão desta Resolução. O Conselheiro Demetrius concorda com o posicionamento dos Conselheiros que o antecederam, enfatizando a importância de uma boa estrutura de governança, transmitindo segurança a seus participantes no gerenciamento dos seus recursos. Dando continuidade, a Presidente solicitou a manifestação do Sr. Ednilson Figueiredo, Auditor Interno e Controladoria, sobre seu entendimento quanto a flexibilização das exigências e recomendações inseridas na Resolução PREVIC nº 23/2023. Manifestou-se dizendo que a continuidade da emissão do relatório de propósito específico terá reflexo no custo, visto que na contratação da Auditoria Independente essa demanda fará parte do objeto do contrato. Quanto a manutenção do Comitê de Auditoria, preferiu não opinar, ainda que considera os profissionais competentes, com conhecimento e que contribuem muito até mesmo nas discussões da Auditoria Interna. Quanto ao AETQ, precisa ser muito bem avaliada se a mudança traria resultados, até em função da atual estrutura da área. Concluídas as manifestações, a Presidente agradeceu ao Sr. Flávio Rodrigues, pela participação. Seguindo, a Presidente Marina também manifestou sua preocupação quanto a tomada de decisões, principalmente no sentido de retroagir em sua governança, até porque a Fundação, por ter como objetivo expandir sua atuação através da adesão de novos municípios, precisa demonstrar o seu comprometimento com a gestão e transparência dos recursos. Desta forma, sugere ao colegiado que o assunto seja retomado oportunamente, considerando que o assunto demanda uma reflexão maior em função da análise de custos e da qualidade na gestão. Dando sequência, a Presidente submeteu ao colegiado, o pedido de prorrogação por 90 dias, para entrega da certificação (item 4 da pauta), pela Sra. Karine Vicenzi Andrade, membro do Comitê PREVCOM MT, conforme o Ofício nº 001/2023, de 29.11.23, encaminhado pela requerente, com a manifestação favorável do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão. Posto em discussão, os Conselheiros, por maioria, deliberaram conceder a prorrogação do prazo de entrega da certificação, por 90 dias a contar da data da emissão do pedido, a vencer em 29.02.2024. Em continuidade, a Presidente Marina convidou o Sr. Ednilson Figueiredo para apresentar o PAINT Plano Anual da Auditoria (item 6 da pauta). Dando início, o Sr.

Edenilson informou que nesta reunião submeterá a aprovação do colegiado somente alguns aspectos sobre o PAINT, uma vez que necessita fechar a recomendação do COAUD para finalizar o Plano para submetê-lo à aprovação do Conselho Deliberativo na próxima reunião. Iniciou informando que a Política de Auditoria Interna estabelece que a Auditoria Interna deverá encaminhar, ao menos anualmente, ao Comitê de auditoria COAUD, ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva, para revisão e aprovação, um PAINT com base em riscos. Para a formulação da proposta do PAINT a auditoria deve considerar a disponibilização de horas da equipe de auditoria, a priorização (ranking de processos prioritários para a execução da auditoria) e a contribuição dos órgãos da PREVCOM. Com relação a disponibilidade de horas, apresentou um levantamento de dias úteis, que descontados férias e indisponibilidades, totalizaram 249 dias e um total de 1.720 horas. Apresentado ao COAUD, seus membros entenderam razoável dentro da expectativa de horas praticadas pelas auditorias. Seguindo passou a apresentar em percentual, a distribuição de horas para a capacitação (treinamentos e eventos) para o planejamento de auditoria, para outras atividades como monitoramento de recomendações, Auditoria Externa, Conselho Fiscal e outras demandas não planejadas. Sobre a disponibilidade de horas, o COAUD manifestou-se propondo mudanças nas atividades da assessoria de Auditoria Interna, direcionando-a exclusivamente para a função de Auditoria, desvinculando-a das demandas de Controladoria e outras atividades. Apresentado à Diretoria Executiva, esta reiterou a importância da manutenção das atividades vinculadas à Controladoria, em virtude das recomendações indicadas pelo TCE e Conselho Fiscal. Ainda ressaltou que, conforme despacho da Secretaria de Governo, na autorização do preenchimento da vaga, foi aprovado o cargo de dupla função de Auditoria Interna e de Controladoria. Ainda, lembrou que o tema foi aprovado pelo Conselho Deliberativo quando da constituição da área, em 28.07.2022. Em continuidade, informou que apresentou ao COAUD a planilha com disponibilidade de horas, sem considerar a realização outras atividades. Sobre o posicionamento da Auditoria Interna, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, as atribuições da assessoria foram delineadas para atender as exigências legais, as recomendações do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho Fiscal. Dessa forma, entende que não há fundamento para a mudança de escopo na Auditoria visto que a alteração estaria em desconformidade com as recomendações dos órgãos de fiscalização. Dessa forma, solicita a manifestação do Conselho Deliberativo para a manutenção das atividades atuais de Auditoria e Controladoria, ou a assessoria dedicada exclusivamente às

demandas de Auditoria Interna. A presidente Marina defende que em função de recomendações do TCE e Conselho Fiscal, hoje não existe a possibilidade de desvinculação da Auditoria da Controladoria, salvo se a Fundação indicar alguém que possa assumir a Controladoria. Quanto ao COAUD, entende que este deve posicionar-se independente da manifestação do Conselho Deliberativo. O Conselheiro Mauro Ricardo reforçou que a manifestação da Secretaria de Governo, quando da autorização do preenchimento da vaga, estabeleceu que a função seria de Auditoria e Controladoria, por entender que as funções são interligadas. Citou como exemplo, que essa prática é adotada pelo próprio Governo do Estado que tem uma controladoria e dentro dela auditoria com atividades específicas relativas à controladoria. Dessa forma, entende não ser conveniente a desvinculação das atividades. O Conselheiro Demetrius manifestou-se concordando com a proposta do Sr. Edenilson, mantendo as funções de Auditoria e Controladoria. Oportunamente, se houver a possibilidade de nova contratação para a função de controladoria, o assunto poderá voltar à discussão do colegiado. A proposta foi acompanhada pelos Conselheiros César e José Dutra. Considerando o posicionamento do Conselho em manter as funções atuais de Auditoria e Controladoria, o Sr. Edenilson passou a comentar sobre priorização, detalhando o risco original, a relevância e a criticidade. Demonstrou um ranking de priorização dos processos, estabelecendo a priorização e o resultado. Citou a sugestão do COAUD que propõe enfatizar e evidenciar os processos suscetíveis aos riscos de fraude e incluir o julgamento do auditor e do COUAD na determinação dos processos a serem incorporados no escopo. Acolhendo a sugestão do COAUD, definiu a prioridade dos processos a serem objetos de auditoria no primeiro semestre de 2024, sendo a gestão de processo e plano de contingências da área de TI e o planejamento dos investimentos. Para o segundo semestre, o fechamento contábil e de cotas, envolvendo as Diretorias de Investimento, Seguridade e Contabilidade. O total dos 5 processos demandam um quantitativo de 917 horas. Seguindo apresentou a proposta baseada nos critérios alinhados com o COAUD, num total de 7 processos para um quantitativo de 1.462 horas. Em continuidade, comentou as contribuições dos órgãos da Fundação quanto ao quantitativo, sendo da Diretoria Executiva, a manutenção dos 5 processos dentro do limite operacional da área, do COAUD, que a Auditoria consulte o Conselho Deliberativo sobre a proposição de algum fator de risco ou processo que o órgão deseja ser observado pela auditoria e, pelo Conselho Deliberativo, uma vez apresentada a proposta do PAINT, se deseja propor alteração no escopo do projeto. A presidente Marina sugeriu manter os 5 processos

como prioritários com a possibilidade de inclusão de mais processos, se no decorrer do trabalho houver uma redução no montante de horas previstas. Em relação a ordem de relevância, o Conselheiro Cesar sugere pontuar o planejamento estratégico como prioridade considerando que em análise do documento, algumas premissas ali estabelecidas já estão ultrapassadas. Sobre esse posicionamento do Conselheiro, a Presidente Marina propôs recomendar a Diretoria Executiva para que proceda uma análise criteriosa do planejamento estratégico atual, elaborando uma apresentação para o Conselho Deliberativo na reunião de janeiro/24, comentando sobre que está ou não aderente, inclusive sugerindo revisão dos pontos que entender necessário. Após discussão pelo colegiado, ficou estabelecida a seguinte ordem dos processos: Gestão de Acessos, Plano de Contingências, Planejamento dos Investimentos, Fechamento Contábil, Cota, Orçamento e Planejamento Estratégico. Encerrada a exposição, o Sr. Edenilson comentou que encaminhará a sugestão do Conselho Deliberativo ao Comitê de Auditoria COAUD para que ele formalize a recomendação, possibilitando assim a reapresentação do PAINT para aprovação do Conselho Deliberativo, na reunião de janeiro. Dando continuidade, a Presidente submeteu ao colegiado a proposta de calendário das reuniões do Conselho Deliberativo para 2024 (item 6 da pauta). Após manifestações, o Conselho acolheu a proposta aprovando as datas bem como o horário de início das reuniões que passará a ser às 9 horas. Dando seguimento, sobre relatos e comunicações da Presidência (Item 7 da pauta) a Presidente ao registrar o recebimento de e-mail solicitando efetuar o cadastro externo para utilização do Sistema SEI, questionou se os demais membros também receberam e todos conseguiram efetuar o cadastro. A Diretora Karina comentou que o envio está sendo feito individualmente, priorizando o cadastro dos membros dos Conselhos e do COAUD e, na sequência dos Comitês Gestores. Dando sequência, para apresentar o Relatório Mensal dos Investimentos (item 8 da pauta), a Presidente passou a palavra à Sra. Francis, Diretora de Investimentos, que iniciou comentando a movimentação do mês, destacando a evolução patrimonial, posição novembro/23, que somou R\$ 3,124 bilhões e a captação líquida mensal em torno de R\$ 34,74 milhões. A alocação do patrimônio por plano, apresenta uma concentração de 98,34% nos planos PREVCOM RP, PREVCOM RG e PREVCOM RG UNIS e 1,66%, nos demais planos. As alocações por Fundo concentraram 81,87% em Renda Fixa, 2,31% no segmento Imobiliário, 6,08% em renda variável, 2,02% em ações no exterior, 2,26% em fundos multimercados e 5,46% em FIPs. Apresentou a performance individual por plano e a rentabilidade x indicadores em 12

meses e acumulado no ano. O retorno acumulado da carteira no mês de novembro foi de 1,73% para um alvo de 0,59% e, nos últimos 12 meses, 10,74%% para um alvo de 7,81%. Apresentou o resultado por classe de investimentos, a rentabilidade x indicadores, o acumulado no ano e em 12 meses, a performance individual por plano e o retorno dos fundos nos últimos 12 meses. Também comentou a rentabilidade acumulada desde o início que foi de 210,12% para um alvo de 199,90%. Seguindo, apresentou o comparativo de rentabilidade entre 120 EFPC, as principais movimentações realizadas no mês e o valor dos pagamentos de benefícios. Registrou que não ocorreram desenquadramentos no mês. Ainda comentou sobre o acompanhamento, por plano e por Fundos, da interferência das Americanas e Light, no período dezembro/22 a outubro/23. Encerrada sua participação, a Presidência agradeceu a Diretora Francis, pela apresentação. Seguindo, a Presidente retornou a palavra ao Sr. Edenilson Figueiredo, auditor interno, para apresentação do Relatório de Monitoramento das recomendações emitidas pelos órgãos de fiscalização e controle (item 9 da pauta), posição novembro/23. Iniciou comentando que o relatório completo foi disponibilizado ao colegiado. Seguindo comentou que no mês de novembro foi catalogada apenas 1 baixa, pela conclusão de ação referente a atualização da política de comunicação, recomendada pela PREVIC e aprovada pela Diretoria Executiva, na sua 568ª reunião, de 14.11.2023. O documento foi disponibilizado no site da Fundação. Com relação as inclusões, informou que foram inseridas 4 ações, oriundas do Relatório de Movimentação dos Investimentos como a automação e formalização de processos, certificação de profissionais e a formalização de atos do Comitê de Investimentos. Essas inclusões terão reflexos no relatório de fechamento do mês de dezembro. Comunicou que não há pendências no encerramento do mês de novembro. Informou ainda que a auditoria está acompanhando a revisão dos prazos e justificativas relacionadas às recomendações com vencimento em dezembro. A redefinição dos prazos será incorporada ao relatório a ser divulgado em janeiro/24, referente a dezembro/23. Finalizada a apresentação a Presidente Marina agradeceu ao Sr. Edenilson pela participação. Seguindo, passou a palavra a Diretora Karina Hirano para apresentar os resultados do ano de 2023 (item 10) da pauta. A Diretora Karina informou que o assunto que seria apresentado pelo Diretor-presidente, ausente por motivo de convocação para participar de reunião no Palácio do Governo, será apresentado no mês de janeiro. O material, encaminhado por cópia à Presidente Marina, está sendo atualizado com novas informações. Quando concluído, será encaminhado ao colegiado para conhecimento. Nada mais havendo a

tratar, a Presidente agradeceu o trabalho e a colaboração de todos, desejou Boas Festas e um Ano Novo repleto de realizações. Encerrou a reunião e para constar, eu, Cesar Gnoatto, secretário da reunião, lavrei e subscrevo a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros titulares presentes.

Marina Brito Battilani, Presidente, Cesar Silva, Demetrius Queiros do Rego Barros, Jean Pierre Geremias de Jesus Neto, José Francisco Dutra da Silva e Mauro Ricardo Machado Costa, Conselheiros e Cesar Gnoatto, Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Gnoatto, Assistente Técnico Previdência Complementar III**, em 29/01/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius Queiroz do Rêgo Barros, Testemunha**, em 29/01/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho**, em 30/01/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Francisco Dutra da Silva, Testemunha**, em 30/01/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Pierre Neto, Conselheiro**, em 31/01/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Silva, Conselheiro**, em 01/02/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ricardo Machado Costa, Conselheiro**, em 02/02/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018132556** e o código CRC **C22FBF04**.
